



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PARECER REGULAR COM RESSALVA

Período:	25/07/2018 a 31/12/2018
Entidade:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal
Termo nº:	006/2018
Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gestor:	Marciana Gerlin Vaneli

Parecer Nº 002/2019

Tratam-se os autos da prestação de contas de recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 006/2018, no valor de R\$ 30.000,00, cujo objeto é a formalização de processo de inexigibilidade de chamamento público, na forma do disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13019/2014, para complemento de recurso com vista à aquisição de um veículo destinado ao transporte de 64 (sessenta e quatro) usuários dos serviços oferecidos pela Entidade.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foram encontradas as seguintes impropriedades:

1. Extrato de Conta Bancária Específica.

Causa: Não encontrado.

Consequência: Não atende ao item 8.1 (I) do Fomento Nº 006/2018.

2. Relação de todos os usuários do transporte com seus respectivos nomes e endereços.

Causa: Não encontrado.

Consequência: Falta de transparência quanto ao alcance das metas e não atende ao item 8.2 (I) do Fomento Nº 006/2018.

3. Relatório de Execução Financeira.

Causa: O período de vigência não condiz com o período de vigência do Termo de Fomento Nº 006/2018. Não contém assinaturas.

Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas.

4. Relatório de Receitas e Despesas.

Causa: O período de vigência não condiz com o Termo de Fomento Nº 006/2018. Está faltando os dados das despesas realizadas e a assinatura do técnico responsável pela elaboração.

Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas.

5. Relação de Pagamentos.

Causa: Está faltando a assinatura do técnico responsável pela elaboração.

Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6. Relação de Bens.

Causa: Está faltando a assinatura do técnico responsável pela elaboração.

Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas.

7. Relação de Localização de Bens.

Causa: Está faltando o número do patrimônio e a assinatura do técnico responsável pela elaboração.

Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas.

8. Resumo de Rendimentos.

Causa: O período de vigência não condiz com o período de vigência do Termo de Fomento Nº 006/2018. Está faltando a assinatura do técnico responsável pela elaboração.

Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas.

9. Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis.

Causa: Está faltando a assinatura do técnico/contador responsável pela guarda e conservação dos documentos contábeis.

Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas.

10. Apresentação de três orçamentos.

Causa: Um dos orçamentos não contém a descrição do produto a ser adquirido.

Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas. Apesar dos apontamentos, verifica-se que tais restrições decorrem da inobservância das exigências formais, as quais não configuram má utilização dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pelo repasse dos recursos. Quanto aos outros documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto cumprindo as exigências da Lei nº 13.019/2014.

Sendo assim, diante das impropriedades apontadas, pode-se considerar Regular com Ressalva, estando em condições de ser aprovada após correção.

Dessa forma, encaminhamos a prestação de contas para providências, aprovação e arquivamento.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Rio Bananal, 19 de junho de 2019

Marciana Gerlin Vaneli

Professora

Matrícula: 000740



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Bananal	Nº 006/2018
---	-----------------------

TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE: Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de aquisição de bens de equipamento permanente, visando à melhoria da qualidade de atendimento aos usuários da assistência social em situação de vulnerabilidade e risco social.

PERÍODO DE EXECUÇÃO:	Início: 25/07/2018	Fim: 31/12/2018
-----------------------------	---------------------------	------------------------

A) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS: Aquisição de um veículo com capacidade para 14 a 16 passageiros, para melhoria da qualidade do atendimento das 64 pessoas com deficiência da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Bananal.
B) VALORES TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 30.000,00
C) ANÁLISE DO ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS: Através do processo de prestação de contas não ficou comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos, tendo em vista que a meta é “Disponibilizar transporte para 064 usuários portadores de necessidades especiais que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento do Vínculo.” e a Organização da Sociedade Civil não apresentou, até o momento, a relação de todos os usuários do transporte com seus respectivos nomes e endereços, conforme o item 8.2 do Termo de Fomento Nº 006/2018.
D) ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS: Da análise do processo de prestação de contas foi encontrada impropriedade: 1. Extrato de Conta Bancária Específica. Causa: Não encontrado. Consequência: Não atende ao item 8.1 (I) do Fomento Nº 006/2018. 2. Relação de todos os usuários do transporte com seus respectivos nomes e endereços. Causa: Não encontrado. Consequência: Falta de transparência quanto ao alcance das metas e não atende ao item 8.2 (I) do Fomento Nº 006/2018. 3. Relatório de Execução Financeira. Causa: O período de vigência não condiz com o período de vigência do Termo de Fomento Nº 006/2018. Não contém assinaturas. Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas. 4. Relatório de Receitas e Despesas. Causa: O período de vigência não condiz com o Termo de Fomento Nº 006/2018. Está faltando os dados das despesas realizadas e a assinatura do técnico responsável pela elaboração. Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas. 5. Relação de Pagamentos. Causa: Está faltando a assinatura do técnico responsável pela elaboração. Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas. 6. Relação de Bens. Causa: Está faltando a assinatura do técnico responsável pela elaboração. Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas. 7. Relação de Localização de Bens. Causa: Está faltando o número do patrimônio e a assinatura do técnico responsável pela elaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas.

8. Resumo de Rendimentos.

Causa: O período de vigência não condiz com o período de vigência do Termo de Fomento Nº 006/2018. Está faltando a assinatura do técnico responsável pela elaboração.

Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas.

9. Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis.

Causa: Está faltando a assinatura do técnico/contador responsável pela guarda e conservação dos documentos contábeis.

Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas.

10. Apresentação de três orçamentos.

Causa: Um dos orçamentos não contém a descrição do produto a ser adquirido.

Consequência: Falta de transparência quanto à prestação de contas.

E) CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO:

Verifica-se que as restrições citadas decorrem da inobservância das exigências formais, as quais não configuram má utilização dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pelo repasse dos recursos. Quanto aos outros documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto cumprindo as exigências da Lei nº 13.019/2014.

Diante das impropriedades apontadas, pode-se considerar Regular com Ressalvas, estando em condições de ser aprovada após as devidas correções.

F) PROVIDÊNCIAS OU RECOMENDAÇÕES:

A organização da sociedade civil deverá realizar as devidas correções para a solução das impropriedades descritas no item **"D) ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS DESPESAS"**.

Rio Bananal, 19 de junho de 2019

Marciana Gerlin Vaneli
Gestora de Parceria
Matrícula: 000740

HOMOLOGAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 0416/2017 de 22 de março de 2017, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, aprova e homologa este Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Rio Bananal, 19 de junho de 2019.

ASSINATURAS	CPF
 Jussara Faé Presidente da Comissão de Monitoramento	124.064.327-69
 Lilian Karla Pereira Faé	083.688.317-92
 Zuleima Patrícia Javarini dos Santos	096.803.967-70